PROCESSO DE LICITAÇÃO № 12/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2018

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º **6.0*0.7**-*1, e empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, situada à Rua Fernando Ferrari, n.º 35, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 89.600-00, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.234.834/0001-40, neste ato representado pela Senhora ANA CRISTINA LINK, brasileira, solteira, empresária, ata portadora do documento de identidade n.º 2.632.393, expedido pela SSP/SC e do CPF n.º 7*4.8*3.*99-0*, celebram entre si o presente o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 137/2018, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 12/2018, instaurado através do Dispensa de Licitação nº 2/2018, homologado no dia 05/03/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Vigésima Terceira), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

Considerando que a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 137/2018 contempla a possibilidade de reajuste dos valores pactuados;

Considerando, as razões de oportunidade, conveniência e o interesse público, em manter os serviços prestados, as partes em comum acordo ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE de valores e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo № 137/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor mensal do contrato a partir de 01 de janeiro de 2023, passa a vigorar com o valor de R\$ 670,09 (seiscentos setenta reais e nove centavos) mensais de acordo com o reajuste previso na Cláusula Décima Primeira, totalizando um acréscimo de R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 137/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo № 137/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME ANA CRISTINA LINK CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO CPF: *08.4*3.8**-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN CPF: 1**.8*8.5*9-0*